EDITAL Nº 317/23- UEPG/NUTEAD/UAB

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA- UAB/CAPES

CADASTRO RESERVA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e Portaria CAPES/MEC nº 102/2019 e considerando a Instrução Normativa n. 2/2017-DED/CAPES, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para atuação como **COORDENADOR(A) DE TUTORIA, no Curso de Tecnologia em Gestão Pública - EAD,** na modalidade em rede, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e UVPR- Universidade Virtual do Paraná, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 A vaga corresponde a 1 (um) Coordenador de Tutoria para os cursos do convênio CAPES/UAB e UVPR.

1.2 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso.

1.3 O Coordenador de Tutoria atuará nos cursos de Graduação com as seguintes atribuições e funções:

a) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos de seleção dos tutores, em conjunto com os coordenadores de cursos e o NUTEAD;

b) Programar em conjunto com o NUTEAD as atividades de capacitação e atualização dos tutores selecionados ou que já atuem nos cursos;

c) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NUTEAD;

d) Orientar e apoiar os tutores dos cursos no desenvolvimento de suas atividades;

e) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos, incluindo os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos nas atividades das disciplinas dos cursos;

f) Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;

g) Prestar assistência, orientação e esclarecimentos aos coordenadores de cursos e tutores das turmas a respeito das atribuições dos tutores;

h) Programar e desenvolver reuniões periódicas (pelo menos uma a cada início de semestre) com tutores e coordenadores dos cursos para orientação e encaminhamentos

i) Executar demais atividades relacionadas a formação continuada dos tutores, mediante solicitação da coordenação e em parceria com esta.

j) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, que será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

1.4 Serão convocados os candidatos aprovados para assumir as vagas de Coordenador de Tutoria neste Processo Seletivo constante deste Edital, respeitando-se a ordem classificatória e a disponibilidade de vagas, conforme trata o item 1.1, deste edital.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária presencial para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Tutoria será de 20 (vinte) horas semanais, desenvolvidas no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD).

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Tutoria terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa de Coordenador de Tutoria, que será paga pela CAPES, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.501/2007 e Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.2 O profissional selecionado para atuar como Coordenador de Tutoria será remunerado na forma de concessão de bolsas e de acordo com a sua classificação (Coordenador de Tutoria I – R$ 1.850,00 ou Coordenador de Tutoria II – R$ 1.550,00), conforme a Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, com depósito direto em conta na forma prevista e orientada pela CAPES.

3.3 O candidato classificado e que assumir a função não pode acumular qualquer bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria Capes/MEC nº 183/2016.

3.4 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

3.5 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

3.6 Os valores recebidos pelo profissional selecionado não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES/UAB independentemente do vínculo empregatício com a UEPG.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ter formação de nível superior em Administração, Administração com Linha de Formação em Comércio Exterior, Administração Pública e/ou Tecnologia em Gestão Pública

4.2 Mestrado em Administração ou áreas correlatas.

4.3 Enquadramento em pelo menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO I, Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria nº15, de 23 de janeiro de 2017:

- **a)** Coordenador de Tutoria I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
- **b)** Coordenador de Tutoria II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, com valor da bolsa de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

4.4 Ter curso de funcionalidades do *Moodle e*/ou Curso de Formação de Tutores na plataforma Moodle de no mínimo 20h, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, letra r, deste Edital e, também, conforme art. 3º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

4.5 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para as atividades presenciais que competem ao coordenador de tutoria, sendo desenvolvidas no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD)

4.6 Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná ou outros Estados, onde esteja sendo ofertado o respectivo Curso EaD, incluindo sábados e domingos;

4.7 Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273, ou que seja custeada pelos recursos do CAPES/CNPq/FNDE, ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB - Portaria nº 183/2016.

4.8 Ter disponibilidade de trabalho em Ponta Grossa.

4.9 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NUTEAD e reuniões periódicas e informativas com os Tutores.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: **de 10 de julho de 2023 até 08 de agosto de 2023.**

5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **08 de agosto de 2023.**

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* **é obrigatório.**

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

5.5.1 Documento oficial com foto para critério de desempate.

5.5.2 Comprovante de graduação, conforme item 4.1.

5.5.3 Comprovante de titulação, conforme item 4.2.

5.5.4 Comprovantes de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3, alíneas a e b, e para critério de desempate, de acordo com o item 6.7, alínea b.

5.5.5 Declaração de tempo de atuação no magistério superior presente no anexo III deste edital, conforme item 4.3.

5.5.6 Certificado de curso de Moodle, conforme item 4.4.

5.5.7 Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no anexo IV deste edital, conforme item 4.7.

5.5.8 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no anexo V deste edital, conforme itens 4.5 e

5.5.9 Currículo Lattes atualizado no ano de 2023 e os documentos que comprovem os requisitos do anexo I deste edital anexados, para contagem de pontos.

5.6 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.5) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.7 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.5.9) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, "Dos Requisitos") e à tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

5.8 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.5 e 5.7.

5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.10 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo serão considerados:

6.1.1 O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.5 do presente edital, que é de caráter eliminatório.

6.1.2 Análise do *Currículo Lattes atualizado*, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante do **Anexo I** do presente edital, de caráter classificatório, que terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 A análise da documentação e do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da equipe de seleção da Coordenação UAB.

6.3 Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 6.1.1 e 6.1.2, além de atender aos requisitos descritos no **item 4**.

6.4 O **Resultado Final** será disponibilizado no dia **14 de agosto de 2023** no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação, constando também as inscrições indeferidas.

6.5 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.6 Nos casos de empate na pontuação final obtida, o desempate se dará de acordo com a maior experiência comprovada na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.

6.7 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no icone "Sua solicitação" endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

6.8 O **Edital de Resultado Final, após recursos impetrados**, será disponibilizado quando a análise e o parecer forem definidos pela Coordenação UAB, caso necessário, no endereço eletrônico ead.uepg.br

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado, antes de assumir, assinará o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 Com base no termo de compromisso de Bolsista CAPES assinado, a coordenação UAB/UEPG avaliará o desempenho dos Coordenadores de Tutoria, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Portaria nº 102/2019.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A atuação do Coordenador de Tutoria está condicionada diretamente ao bom desempenho no cumprimento de suas atribuições, conforme item 1.2 do presente edital;

9.2 O trabalho do Coordenador de Tutoria será constantemente monitorado e avaliado pela Coordenação do NUTEAD/UEPG/UAB, com base no desempenho de suas atribuições.

9.3 Periodicamente, poderão ser solicitados pela Coordenação do NUTEAD/UEPG/UAB relatórios de atuação do Coordenador de Tutoria, que deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.

9.4 A Coordenação do NUTEAD, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 2 desta chamada.

9.5 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do NUTEAD através dos telefones **(42)3220-3250** ou no endereço eletrônico **editais@ead.uepg.br**

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2023

Profª. Msc. Patrícia Lúcia Vosgrau de Freitas
Coordenação Adjunta UAB/UEPG
Diretora do NUTEAD

Profª Dra. Marilisa do Rocio Oliveira
Coordenador(a) do Curso

ANEXO I - Instrumento de Avaliação

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE TUTORIA UAB/CAPES

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

COORDENADOR DE TUTORIA I

COORDENADOR DE TUTORIA I	DESCRIÇÃO
1	Graduação, conforme item 4.1
2	Titulação, conforme item 4.2.
3	Possuir Experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme item 4.3, a.
4	Comprovante de curso concluído de funcionalidades do Moodle ou módulo equivalente e/ou Curso de Formação de Tutores

COORDENADOR DE TUTORIA II

COORDENADOR DE TUTORIA II	DESCRIÇÃO
1	Graduação, conforme item 4.1
2	Titulação, conforme item 4.2.
3	Possuir Experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme item 4.3, b.
4	Comprovante de curso concluído de funcionalidades do Moodle ou módulo equivalente e/ou Curso de Formação de Tutores

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS (referente a contagem de pontos)	**CÁLCULO DE PONTOS**	**LIMITE PONTUAÇÃO**
TITULAÇÃO (considera somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa)		
Mestrado concluído		1,0
Doutorado Concluído		2,0
FORMAÇÃO ESPECÍFICA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	**CÁLCULO DE PONTOS**	**LIMITE PONTUAÇÃO**
Experiência como professor efetivo ou colaborador na Universidade Estadual de Ponta Grossa	Nº de anos x 0,5=	2,0
Cursos de extensão com utilização do AVA	Nº de horas x 0,1=	1,0

Moodle, exceto os já mencionados no item acima		
Experiência profissional na coordenação de tutoria na área afeta	Nº de meses x 0,1=	1,5
Experiência profissional como tutor EaD	Nº de meses x 0,1=	0,5
Experiência profissional como professor formador de disciplinas em cursos de graduação na modalidade EaD	Nº de disciplinas x 0,25=	2,0
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em congresso ou periódicos, entre 2018 e 2023.	Nº de artigos x 0,1=	1,0

*** A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**

***O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para contagem de pontos.**

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE TUTORIA UAB/CAPES

DATA	ETAPAS	LOCAL
10/07/2023 a 08/08/2023	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
Até 14/08/2023	Deferimento das inscrições e resultado final após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br item 6.5
Até 2 (dois) dia úteis após a divulgação do Edital de Homologação de Inscrições	Envio de recursos referentes à homologação das inscrições	No site sei.uepg.br item 6.8
Após 16/08/2023	Edital de Resultado Final de Homologações após análise de possíveis recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Em _____ de _____ de 20___.

Eu,_____, CPF: _____, declaro que atuei no magistério do ensino superior durante _____ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em _____ de _____ de 20___.

Eu,_____, CPF: _____, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

_____

Assinatura do bolsista

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA GROSSA

Em _____ de _____ de 20___.

Eu,_____, CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

_____

Assinatura do candidato